TERMO DE REFERÊNCIA

# - DO OBJETO

1.1 -

CONFECÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES E AGASALHOS PARA UM PERIODO DE ATÉ 31/12/2018.

# - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente solicitação de confecção de uniformes tem por objetivo padronizar e facilitar a identificação dos servidores

# - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 -

Conforme itens constante na SMS NRº. 2901

# - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 -

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.14-008 | Ficha: **446** |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10.301.0702-2.080 OPERACIONALIZAÇÃO DO PMAQ3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.14-009 | Ficha: **485** |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.14-010 | Ficha: **526** |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10.304.0704-2.048 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.14-013 | Ficha: **544** |
|  | 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10.305.0704-2.081 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.14-012 | Ficha: **557** |

# - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 -

A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

# - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 -

6.2 -

Os produtos deverão ser entregues a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

6.3 -

6.4 -

6.5 -

6.6 -

6.7 -

6.8 -

6.9 -

6.10 -

DAS AMOSTRAS - Fazem-se necessárias para fins classificatórios, como forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante. A empresa melhor classificada da licitação deverá apresentar amostras, as mesmas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances, ou convocação no caso de licitante remanescente.

Critérios para avaliação das amostras: Será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, logomarca, confecção dentro do especificado.

Entrega das Amostras: Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação e serão avaliados pela Comissão de Avaliação deverão ter etiquetas de identificação da empresa que as enviou.

Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

A aprovação dos modelos será feito em 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver.

A LICITANTE VENCEDORA não deverá começar a confecção antes da aprovação final da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e

aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a confeccionar os modelos para aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital, seus anexos e na Lei de Licitações

A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar amostras de tamanho antes da contratante fazer os pedidos.

6.11 -

ANEXO I estão contidos os modelos, tamanhos e cores dos uniformes solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

# - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 -

7.2 -

7.3 -

Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado no pedido de compras, através de requisições emitidas pela contratada.

Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

# - DO PAGAMENTO

8.1 -

8.2 -

Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.

Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

# - DA CONTRATAÇÃO

9.1 -

9.2 -

9.3 -

Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Iguatemi/MS.

O prazo de vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

# - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 -

A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

# - DAS INFORMAÇÕES

11.1 -

As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Iguatemi/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Av Laudelino Peixoto, nº 871, telefone (0xx67) 3471-1130.

# - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 -

12.2 -

A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

# Iguatemi/MS,03 de Maio de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES IVONI KANAAN NABHAN PELIGRINELLI

PREFEITA MUNICIPAL SECRETÁRIA DE SAÚDE

SERGIO MARQUES DA SILVA SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJ. E FINANÇAS